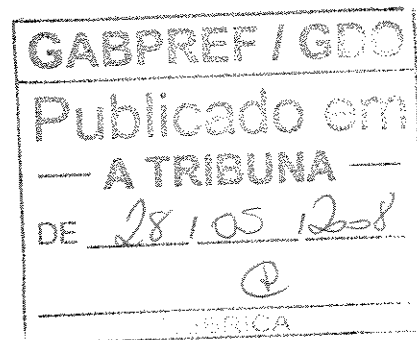




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 7.409**



**Denomina logradouro público  
no bairro Santos Dumont.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Beco Geraldo Basílio** o logradouro público com início na Escadaria Jandira Rosa de Alvarenga (ponto de coordenadas UTM E= 362.604,84 e N= 7.754.431,01), e término no Beco Plautino Augusto Manhães (ponto de coordenadas UTM E= 362.653,84 e N= 7.754.407,71), no bairro Santos Dumont.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de maio de 2008.

João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2624333/08  
/stn